



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026

Fundamentação: art. 74, III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/2021

1– Descrição do Objeto: Inscrição da servidora Jeneffer M. da Luz no curso “Gestão Pública Municipal e Processo Legislativo sem Riscos Jurídicos: o que Funciona na Prática”, a ser realizado na modalidade presencial, no período de 14 a 17 de abril de 2026, na cidade de Florianópolis/SC, promovido pela empresa CCGP – Centro de Treinamento e Capacitação Ltda, CNPJ nº 36.282.191/0001-79, no Hotel Faial, localizado na Rua Felipe Schmidt, nº 603, Centro, Florianópolis/SC.

Carga horária total: 20hs

Palestrante: Dr. Rafael Oliveira, advogado com experiência no direito e administração pública.

2– Especificação do curso:

O curso abordará os seguintes temas:

- Fundamentos da Segurança Jurídica;
- Processo Legislativo Municipal sem Erros;
- Administração Pública e Atos Administrativos;
- Órgãos de Controle e Boas Práticas.

3 – Quantidades e valores:

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor R\$
Inscrição no Curso Gestão Pública Municipal e Processo Legislativo sem Riscos Jurídicos: o que Funciona na Prática	01	Inscrição	1.797,00

4 – Justificativa da contratação: A participação da servidora Jeneffer M. da Luz no curso Gestão Pública Municipal e Processo Legislativo sem Risco Jurídico: o que funciona na prática justifica-se pela necessidade de constante aprimoramento técnico dos servidores desta Casa Legislativa, especialmente quanto à atuação segura e eficiente no processo legislativo e na gestão pública. O curso aborda temas essenciais como segurança jurídica, competências do Legislativo, atos administrativos e atuação dos órgãos de controle, contribuindo para a redução de falhas procedimentais e riscos de responsabilização.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

5 – Forma e critério de seleção do fornecedor: A seleção do fornecedor fundamenta-se na inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de inscrição em curso específico, com programação, carga horária, metodologia, datas e corpo docente previamente definidos pela instituição promotora, não sendo passível de competição. O evento apresenta conteúdo programático direcionado à Administração Pública, com abordagem prática de temas relevantes, tais como segurança jurídica na atuação do agente público, processo legislativo municipal na prática e prevenção de riscos perante os órgãos de controle, demonstrando sua pertinência com as atividades desenvolvidas no âmbito desta Câmara Municipal. Destaca-se que o curso será ministrado pelo Dr. Rafael Oliveira, profissional com experiência na área jurídica e administrativa no setor público, o que reforça a adequação da escolha. A escolha do fornecedor deu-se pela compatibilidade do conteúdo ofertado com as necessidades da Administração, pela qualificação do corpo docente e pela aplicabilidade prática dos temas abordados. Destaca-se que o valor originalmente ofertado para o curso era de R\$ 2.197,00 (dois mil cento e noventa e sete reais), tendo sido concedido desconto no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o que evidencia vantagem econômica para a Administração. Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

6 – Execução dos serviços: O curso será realizado no Hotel Faial, localizado na Rua Felipe Schmidt, 603, Centro, Florianópolis/SC. O evento ocorrerá no período de 14 a 17 de abril de 2026, sendo que a participação da servidora terá início no dia 15 de abril de 2026, considerando que o dia 14 destina-se exclusivamente ao credenciamento dos participantes.

7 – Formalização da contratação: Considerando tratar-se de inscrição individual em evento com data previamente definida, sem caráter continuado, não haverá formalização de contrato administrativo, sendo a contratação instrumentalizada por meio de Nota de Empenho, que constitui instrumento hábil para formalização da despesa.

8 – Condições de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até, 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do recebimento da nota fiscal pela Câmara Municipal de Schroeder, desde que esteja em conformidade com as condições contratuais.

9 – Obrigações da Contratada:

- I – Realizar o curso conforme programação divulgada;
- II – Ministrar o conteúdo conforme carga horária prevista;
- III – Fornecer certificado de participação;
- IV – Disponibilizar material didático conforme informado na proposta.

10 – Obrigações da Contratante:

- I – Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos;
- II – Providenciar o empenho da despesa;



Estado de Santa Catarina

CÂMARA MUNICIPAL DE SCHROEDER

III – Designar servidor para acompanhamento da execução.

11 – Previsão de Recursos Orçamentários: Há recursos orçamentários suficientes para cobertura da despesa decorrente da presente contratação, conforme previsto no orçamento vigente da Câmara Municipal de Schroeder. As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Despesa: 4 – Manutenção das Ações do Legislativo, Natureza: 3.3.90, Desdobramento: 39.48 – Serviços de Seleção e Treinamento, recurso ordinários: 1.500.0000.0500. A referida dotação atende às exigências da legislação aplicável, garantindo a disponibilidade financeira necessária para a execução do objeto contratado.

12 – Responsável pela Elaboração do Termo de Referência: O presente Termo de Referência foi elaborado por servidor(a) da Câmara Municipal de Schroeder, no exercício de suas atribuições legais, para fins de instrução do processo de contratação.

Mariléia Hackbarth
Diretora Geral
Agente de Contratação
Portaria n. 073/2023